

94/2021



Câmara Municipal de Ri

Vereador Jean Corauci

PROJETO DE LEI

Nº

91

DESPACHO:

EM Pauta para RECLAMAMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 20 ABR 2021

EMENTA:

MODIFICA O CALENDARIO DE VACINAÇÃO DA PREFEITURA CONTRA A COVID-19 PARA QUE INCLUA NOS GRUPOS DE PRIORIDADE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,

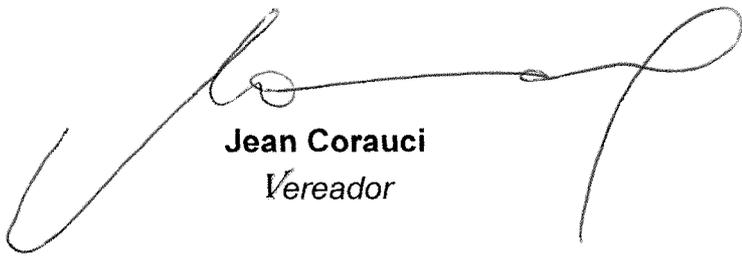
Apresento à consideração desta casa o seguinte:

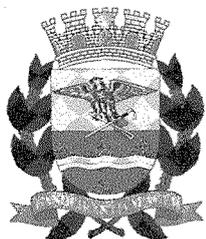
Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá estabelecer como grupo prioritário para receber a vacina contra a Covid-19 as pessoas com deficiência visual.

§ 1º O calendário de vacinação da Prefeitura contra a Covid-19 deverá ser alterado para esse fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2021.


Jean Corauci
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Coraúci

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela visa a ampliação dos grupos prioritários no Calendário Municipal de vacinação contra a COVID-19 através da inserção simultânea das pessoas com deficiência visual.

É imperioso estabelecer regras que protejam as pessoas mais vulneráveis à doença e dada à importância, assegurar o direito à saúde e melhorar a qualidade de milhares de pessoas. Assim, sugerimos como grupo prioritário para o recebimento da vacina contra o COVID-19, que sejam incluídas as pessoas com deficiência visual.

Dito isso, conto com o apoio dos Ilustres e Nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.